



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 53/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 1º, Inciso X, do Decreto Estadual nº 763, de 21 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado **ponto facultativo** o dia 11 (segunda-feira) de outubro de 2021.

Art. 2º. - O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 07 de outubro de 2021.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br